Prefeitura Municipal De Taquarituba
Secretaria 2
Concursos 2
Processo Seletivo Público 21

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 04.321.699/0001-42
Telefone:
Celular: (14) 9990-69530
E-mail: albosc20@hotmail.com
Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba
CNPJ: 50.345.842/0001-53
Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656
Celular: (14) 9990-69530
E-mail: apaetaquarituba@gmail.com
Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"
CNPJ: 08.794.239/0001-92
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9965-08434
E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com
Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata
CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba
CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba
CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba
CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba
CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp
CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba
CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba
CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba
CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

COMUNICADO

NÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, no uso de suas atribuições legais, torna público através do Instituto Águia, a não publicação na data de hoje, do Edital de Convocação para a Realização das Provas do TAF e Práticas.

Informamos ainda que, o referido edital será publicado oportunamente.

Disposição Final

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado, nos Editais e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Taquarituba, 27 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente e sua Comissão de Concurso Público, através do **INSTITUTO ÁGUIA, DIVULGAM** o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos, dos candidatos que entregaram títulos.

1. ANEXO I – Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.

2. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taquarituba, 27 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

ANEXO I

301 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
52198	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	2,00
52652	FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	2,00
53061	GIANE DE CASSIA BRANDAO	2,00
51547	ISABELA STEINERT	2,00
53761	JULIANA CRISTINA SILVA	2,00
52671	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	2,00
54096	LUCAS ROBERTO GOUVEIA	0,00
51768	LUCIANA VEPPO DE MATOS OLIVEIRA	2,00
53325	MARIA CLAUDIA FRANCO PEREIRA GOMES	2,00
53147	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2,00
53132	RENATA GOMES DA SILVA	2,00
52697	ROSILEI CRISTINA MARTINS DE LIMA	2,00

302 - ENFERMEIRO

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
52199	ADRIELI DA SILVA CAMARGO	0,00
51861	ALESSANDRA MARCONDES ALMEIDA	2,00
53235	AMANDA SOARES CINCOTTO	2,00
53727	CAMILA FELET BERGAMO TONON	2,00
52193	CAMILA OLIVEIRA GOMES DE CAMARGO	2,00
51294	CAROLINA MARQUES DE ALMEIDA	2,00
53203	EUDICEIA DE MELO	2,00
51987	FABIOLA CORRAL DA SILVA	2,00
51427	FERNANDA DOS SANTOS	0,00
52825	FERNANDA NERES BARBOSA DE LIMA	0,00
52518	GABRIEL FELIPE RAMOS MOTTA RODRIGUES	2,00
52925	JAEL DOS SANTOS	2,00
54128	JOSIELE MENIS MIGUEL	2,00
51858	KAMILA DARROS TAMELLINE	2,00
51765	KELIN MARIA DE PROENÇA KOSAKA	2,00
53803	KELLY ADRIANA NUNES DE SOUZA	0,00
51359	LARISSA CAROLINE DE ALMEIDA	2,00
53309	MARCIA DE FATIMA MEIRA	2,00
51324	MARCIA ESTANISLAU ANDRADE DE OLIVEIRA	2,00
51526	PRISCILA FERRARI GONÇALVES	2,00
52666	PRISCYLLA OLIVEIRA LIMA PRADO	2,00
53788	ROSANA MARIA DE ARAUJO	2,00
51311	STELA VIVIAN DE OLIVEIRA	2,00
52827	THAIS ALVES BARBOSA	8,00
52595	VALDINEIA CASTILHO DE ARAUJO OLIVEIRA	0,00
51189	VANI CRISTIANO LIMA	2,00
53346	VIVIANE CASTRO SAMPAIO DE SOUSA	2,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

303 - FISIOTERAPEUTA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
52323	ALINE GONÇALVES FERREIRA	2,00
51667	ANDREIA MARIA FERREIRA SOUTO	2,00
54668	BRIANE GABRIELLE GARCIA	0,00
53557	CAMILA ROCHA DA SILVA	0,00
52639	CAMILA SILVA HOSHINA	2,00
51171	CARLA SOARES DOS SANTOS VIALE LIDUÁRIO	2,00
52162	DANIELA MICHELIN DINIZ	2,00
53133	ELEANDRO JUSTO DE OLIVEIRA	2,00
54117	ELISABELLY BORDIGNON DE MATOS	2,00
51286	ÉRICA ROSA PEDROSO RODRIGUES	0,00
52448	EVELYN MARIELA CAMARGO OLIVEIRA	2,00
54457	FRANCIELI PEREIRA TRINDADE	2,00
52570	LUANA ARAUJO	0,00
53193	NEREIDE ANTUNES DE CARVALHO	2,00
54436	SILVIANE CRISTINA FONTANA CAMPOS	2,00
54105	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	0,00
53377	TANI ROBERTO NERES MEIRA	2,00

304 - CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - MANHÃ

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
52052	ALINE ANDRADE SILVA	2,00
54581	ANA CRISTINA KOVALIK	3,00
52002	BIANE GONCALVES LEME	2,00
52068	BRUNO BEVENUTO LUCAS	0,00
52495	CLEITON APARECIDO RIBEIRO	0,00
52629	DANIELLE KATIA HERNANDES DE GOES	2,00
51954	GERALDO LUIZ VALENTIM BRITTO JUNIOR	2,00
51937	GIOVANNA FERREIRA MAZETTO	0,00
51336	GUILHERME SIMPIONE	3,00
53043	HELOÍSA LILIANE DEFINO	0,00
53164	HENRICO BADAOUI STRAZZI SAHYON	8,00
52656	ISABELA CAMERA MESSIAS BUENO	0,00
51815	JAQUELINE CRISTINA PALMA	2,00
51370	LARISSA CRISTINA DE QUEIROZ RENNO	2,00
52192	MARIA JULIA FREITAS CARBONERA	0,00
52098	MATHEUS PACHECO CANDIDO	2,00
53591	RAFAELA DE MATOS	3,00
52569	ROBERTA DE MELO FUKUZAVA	2,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

306 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
52586	FREDERICO MENDES VIEIRA	0,00

310 - MÉDICO PSIQUIATRA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
51537	VANESSA CASTILHO	0,00

311 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
54141	CLAUDIO CAMILO VIEIRA	2,00
53012	ELTON LUIS ROSOLEN	2,00
52746	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2,00
53716	ODAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	2,00

312 - PROFESSOR II - ARTE

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
53670	ANDRÉIA JORDAR DA SILVA	2,00
51279	CASSIA PEREIRA VALENTIM	2,00
52486	DANIELE MONTEIRO CAMARGO	2,00
53477	DARIANE SERAFIM BATISTA ZOPPEI	0,00
52631	GABRIELA GAGLIANO DA SILVA	0,00
52044	ISABEL CRISTINA HERNANDES CARDINALE	2,00
54004	MACKS WLLITON DOMINGUES	2,00
54402	MÔNICA CORREIA PIRES	0,00
52262	PAULA BARBOZA RICHTER	2,00
53873	ROSENILDA DOS SANTOS FERREIRA	2,00
53324	TALITA PIRES DE SOUZA	2,00
51613	TATIANA RODRIGUES DE MORAES	0,00

313 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
54035	ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO	2,00
51175	ANTÔNIO AÍLTON COSTA LIMA	2,00
54205	AUGUSTO CESAR VIEIRA	0,00
54257	CAMILA VALÉRIA ZANARDO	2,00
52101	FABIANA MARIA MARANHO	2,00
52989	JANINE YUKIE WATANABE DE ALMEIDA	0,00
54010	JULIA GRACIELE DE BARROS MARQUES	0,00
51836	MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARROS	2,00
53884	MARCIA DE FATIMA DIAZ	2,00
52889	TATIANE DE CÁSSIA GARBELLOTTO	0,00
51319	VANISSE MARIANA DE OLIVEIRA ANANIAS	2,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

314 - PROFESSOR III

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
53580	ÁGUEDA APARECIDA BUENO RECORD	2,00
53573	ALINE ADRIANE DOMINGUES DE CAMPOS	0,00
52511	AMANDA DA SILVA FERNANDES	2,00
52592	AMANDA MAÍRA GÓES	2,00
52114	AMANDA NEVES DE OLIVEIRA	2,00
52626	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	2,00
51966	ANA PAULA STEFANO DE OLIVEIRA	2,00
52013	ANA VITORIA MAIA GOMES	2,00
53665	ANDRÉIA JORDAR DA SILVA	2,00
52256	ANGELA DE FATIMA BARBOSA COSTA	2,00
53602	ANGELA MARIA SARAIVA	2,00
51176	ANTÔNIO AÍLTON COSTA LIMA	2,00
54206	AUGUSTO CESAR VIEIRA	0,00
54223	BÁRBARA DONATI SOLDERA BÉRGAMO	0,00
52244	BEATRIZ BERTTI	2,00
53034	CAMILA APARECIDA DE LIMA	0,00
51845	CAMILA DE FÁTIMA DE PAULA DOS ANJOS	2,00
51807	CAMILLA MARQUES GARBELLOTTO	2,00
51578	CARLA VALÉRIA DONATI SOLDERA BERGAMO	2,00
52655	CAROLINE PERINI ROSA	2,00
54058	CASSIA ANDRESA DA CRUZ VITOR	2,00
52649	CLAUDIA REGINA LOURENÇO	2,00
54134	CLAUDIO CAMILO VIEIRA	2,00
52024	CLEONICE FRANCISCA DA VEIGA	2,00
51329	DAIANE CRISTINA ROCHA LAGARES DE FREITAS	0,00
54169	DANIELE APARECIDA PEREIRA PATRIARCA	2,00
52487	DANIELE MONTEIRO CAMARGO	2,00
54354	DANIELLE MARIANA PALMA CESTARO	2,00
53478	DARIANE SERAFIM BATISTA ZOPPEI	0,00
53644	DARLENE GARCIA RIBEIRO	0,00
51173	DAYANE THIBES BEZERRA SOARES	2,00
53007	DÉBORA DUARTE SIQUEIRA MATOS	0,00
53338	EDINEIA CRISTINA DE ANDRADE DE CARVALHO	2,00
52615	EDINILZA RODRIGUES DA COSTA	0,00
54045	EDMARA CRISTINA PAGANI	2,00
53663	EDUARDA CRISTINA AVILA DOS SANTOS	2,00
51940	EDUARDO GASPERONI DE OLIVEIRA	5,00
54184	ELAINE CRISTINA CARNON PAES DE ANDRADE	2,00
53776	ELEN BEATRIZ MENEGHEL FERREIRA DE ALMEIDA	2,00
53352	ELI CAMARGO BRIENE	0,00
53350	ERICA ALESSANDRA GUILHERME VEIGA	2,00
53650	ERIKI HIKI DO PRADO	2,00
52102	FABIANA MARIA MARANHO	0,00
52541	FERNANDA ISABEL VARRASCHIN DA SILVA	0,00
54062	FERNANDA MAZZER DESTRO DOS SANTOS	2,00
51572	FRANCIELE DE OLIVEIRA CIA	2,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

54383	FRANCIELLE APARECIDA PALMA	0,00
53439	GABRIELA APARECIDA ROSA LAMARCA	2,00
52757	GARDENIA SENA ARAUJO	2,00
51302	GEISE KARINE DE LIMA MENDES	2,00
51766	GESEBEL DE LURDES RICARDO GONÇALVES	2,00
52650	GILCIMARA FAGUNDES DOS SANTOS	0,00
54292	GRACE KELLY DIAS PONTES	0,00
52517	GRAZIELLE CARDOSO	0,00
52733	HORTENCIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	2,00
52043	ISABEL CRISTINA HERNANDES CARDINALE	2,00
54676	ISABEL CRISTINA MARCONDES	2,00
51562	ISABEL MONIQUE MENEGHEL MARTINS	2,00
53656	JANAINA RAMOS	2,00
51337	JANINE YUKIE WATANABE DE ALMEIDA	0,00
53856	JAQUELINE ROBERTA DA SILVA MARQUES	2,00
53640	JAQUELINE SCHIMIDT DE FREITAS SOARES	2,00
53067	JEANE EDA GIANETI	0,00
53256	JENIFER BENEDITA DOS SANTOS	2,00
52705	JENIFER CRISTINA DE SOUZA MARQUES	0,00
51445	JOÃO PAULO BARROS DA SILVA	2,00
51517	JOSIANE DE LURDES PEREIRA	0,00
54355	JOSIANE HELOISA DE MELO ZAMF	2,00
53832	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00
52089	JOSILENE DE CASSIA RODRIGUES LIUTI	2,00
53937	JUSANDRA REINALDO MIRANDA DOS SANTOS	2,00
51468	KAREN REZENDE	2,00
51948	KAREN VARELA SANTOS	2,00
51996	LARISSA DAMARIS LEAL GOMES	0,00
53455	LÉIA REGINA DIAS DE PONTES SANTOS	0,00
53822	LEILA MASSARUTTI MOREIRA	2,00
51837	LUANA OLIVEIRA MARTINS DE ALMEIDA	0,00
53896	LUCIANE LUZIA GARCIA OBUTI	0,00
53800	LUCILA GORETI LEITE	0,00
51717	LUCILENE APARECIDA GABRIEL PINHEIRO	2,00
52747	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2,00
53024	LUZIA DONIZETE ROMAO	2,00
54005	MACKS WLLITON DOMINGUES	2,00
51200	MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARROS	2,00
52876	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	2,00
54446	MARCIA DE FATIMA DIAZ	2,00
51957	MARIA CAROLINA FIORE RODRIGUES	2,00
53516	MARIA CAROLINA TEIXEIRA BEUNO	2,00
51967	MARIA DE LOURDES NERIS DA SILVA	2,00
52030	MARIA EDUARDA DE LARA LALLI	2,00
51709	MARIA EUNICE TORRES DOS SANTOS MOTA	0,00
53786	MARIA FERNANDA MIMI CARDOZO	2,00
53301	MARIA ROSILENE RODRIGUES LEITE	2,00
54157	MARIA SOLANGE DOS REIS SILVEIRA	2,00
52730	MARIANE MARIANO	2,00
52416	MARINA CALDERAN	2,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

52873	MARINÊS CARDOSO DE BARROS	2,00
53419	MARTA REGINA DA SILVA GIANETI	0,00
54626	MAURICIO ORTIZ NETO	2,00
53009	MICHELE CRISTINA NOGUEIRA	2,00
51922	MICHELE DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA	2,00
51727	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	2,00
54377	MILENA MARIA BARBOSA GERALDO	2,00
51942	MILENE MORENO MENEGHEL	2,00
52010	MIRIANE SOARES BENINI	2,00
54268	MÔNICA CRISTINA DOMINGUES VAZ	2,00
53003	NÁDIA CRISTINA RAMOS CARLOS	2,00
51567	NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI	2,00
53952	NOEMI CRISTINA FERNANDES DE CASTILHO	2,00
52440	ORALINA GALVÃO DOS SANTOS	2,00
52076	PALOMA VANESSA DUARTE SAKODA	2,00
54479	PÂMELA JOICE COSTA	0,00
53605	PATRICIA CRISTINA FERRANTI	2,00
52917	PATRICIA DE CASTRO GOMES BERGAMO	2,00
54540	PATRÍCIA FERREIRA VAZ	0,00
53127	PATRÍCIA SATSUKI DO NASCIMENTO	2,00
54213	PAULO ROBERTO MALUZA	2,00
53118	RAFAELA BALDUINO BERGAMO	2,00
52148	REGIANE APARECIDA MIRANDA PAULO	2,00
51366	RENATA EUNICE VIEIRA	2,00
51274	RITA DE CÁSSIA VAZ RODRIGUES	2,00
52846	RITA LILIAN DA FONSECA DOS SANTOS	2,00
52202	ROSANA P A FERRARI	2,00
51684	ROSELY LOUREANO OLIVEIRA	2,00
52711	ROSIANE LUCIA DE ALMEIDA	2,00
51895	ROSILENE DE FÁTIMA FIORUCI ROCHA	2,00
54018	SABRINA APARECIDA SANTOS ALMEIDA PALMA	2,00
52793	SELMA VALIM DE ALMEIDA	2,00
53482	SHARLISA IZABEL OLIVEIRA FERNANDES	2,00
52236	SHAYANE CRISTINA MOTA NISHIDA	2,00
51253	SILVIA FLORIANO DA ROSA	2,00
53877	SILVIA REGINA DE MORAIS	2,00
53863	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA CASSANHO	2,00
51946	SIMONE SALETTE CASSANHO SILVESTRE	0,00
53212	SONIA CRISTINA TOLEDO DE CARVALHO	2,00
53806	SULA ROBERTA ROSA	2,00
53626	TÂNIA CRISTINA DE DEUS QUEIROZ TURATO	0,00
51158	TÂNIA TEREZA DA CRUZ OLIVEIRA	2,00
52890	TATIANE DE CÁSSIA GARBELLOTTO	2,00
52007	THIARA JAMILE DO PRADO GOMES BERGAMO	2,00
52473	VALNICEA APARECIDA LOPES	2,00
51320	VANISSE MARIANA DE OLIVEIRA ANANIAS	2,00
54685	ZELINDA FLOR DA SILVA	0,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2022

EDITAL DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** e **o INSTITUTO ÁGUIA**, no uso de suas atribuições legais**, DIVULGAM** o Edital dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.

1. Anexo I – Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Taquarituba, 27 de maio de 2022

ANEXO I – GABARITOS DEFINITIVOS

101 – LIXEIRO					
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	d	11	B	21	b
2	a	12	C	22	d
3	c	13	D	23	c
4	b	14	A	24	a
5	c	15	C	25	b
6	d	16	B	26	a
7	c	17	D	27	c
8	d	18	B	28	d
9	b	19	C	29	b
10	b	20	A	30	b

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Novo Centro – Área 02							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	D	31	d
2	b	12	a	22	B	32	b
3	b	13	b	23	D	33	c
4	c	14	c	24	A	34	a
5	d	15	b	25	A	35	c
6	c	16	d	26	C	36	d
7	a	17	c	27	A	37	c
8	c	18	d	28	A	38	d
9	a	19	a	29	C	39	c
10	b	20	b	30	B	40	b

202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Vila São Vicente Área 03							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	d
2	b	12	a	22	b	32	b
3	b	13	b	23	d	33	c
4	c	14	c	24	a	34	a
5	d	15	b	25	a	35	c
6	c	16	d	26	c	36	d
7	a	17	c	27	a	37	c
8	c	18	d	28	a	38	d
9	a	19	a	29	c	39	c
10	b	20	b	30	b	40	b

203 - ELETRICISTA ENCANADOR							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	c	31	b
2	b	12	a	22	b	32	b
3	b	13	b	23	a	33	d
4	c	14	c	24	d	34	d
5	d	15	b	25	c	35	b
6	c	16	d	26	d	36	d
7	a	17	c	27	b	37	b
8	c	18	d	28	a	38	d
9	a	19	a	29	a	39	a
10	b	20	b	30	b	40	d

204 - ELETRICISTA MECÂNICO							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	c
2	b	12	d	22	d	32	d
3	a	13	a	23	a	33	c
4	c	14	b	24	b	34	a
5	a	15	d	25	a	35	a
6	b	16	c	26	b	36	c
7	d	17	b	27	b	37	b
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	d	39	d
10	b	20	c	30	d	40	d

205 – ESCRITURÁRIO							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	a	22	d	32	c
3	b	13	b	23	c	33	d
4	c	14	c	24	d	34	c
5	d	15	b	25	a	35	a
6	c	16	d	26	b	36	d
7	a	17	c	27	b	37	d
8	c	18	d	28	a	38	c
9	a	19	a	29	c	39	b
10	b	20	b	30	d	40	d

206 - FISCAL DE HIGIENE							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	a	31	d
2	b	12	a	22	d	32	c
3	b	13	b	23	b	33	a
4	c	14	c	24	a	34	d
5	d	15	b	25	b	35	b
6	c	16	d	26	a	36	d
7	a	17	c	27	c	37	ANULADA
8	c	18	d	28	d	38	c
9	a	19	a	29	d	39	c
10	b	20	b	30	b	40	b

207 - INSPETOR DE ALUNOS							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	d	32	a
3	a	13	a	23	a	33	d
4	c	14	b	24	c	34	c
5	a	15	d	25	b	35	b
6	b	16	c	26	b	36	a
7	d	17	b	27	d	37	d
8	c	18	b	28	c	38	a
9	c	19	c	29	a	39	c
10	b	20	c	30	c	40	a

208 - MESTRE DE OBRAS							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	c	31	b
2	b	12	a	22	b	32	d
3	b	13	b	23	a	33	b
4	c	14	c	24	d	34	d
5	d	15	b	25	c	35	d
6	c	16	d	26	d	36	a
7	a	17	c	27	d	37	c
8	c	18	d	28	a	38	a
9	a	19	a	29	d	39	d
10	b	20	b	30	c	40	b

209 - MONITOR DE ABRIGO							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	d
2	b	12	a	22	d	32	a
3	b	13	b	23	a	33	c
4	c	14	c	24	c	34	d
5	d	15	b	25	c	35	b
6	c	16	d	26	b	36	a
7	a	17	c	27	d	37	c
8	c	18	d	28	c	38	b
9	a	19	a	29	c	39	c
10	b	20	b	30	b	40	d

211 - MONITOR DE ARTES							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	a
2	b	12	d	22	c	32	d
3	a	13	a	23	b	33	b
4	c	14	b	24	a	34	b
5	a	15	d	25	d	35	d
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	d
8	c	18	b	28	d	38	c
9	c	19	c	29	c	39	b
10	b	20	c	30	b	40	d

212 - MOTORISTA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	d
2	b	12	d	22	c	32	d
3	a	13	a	23	c	33	b
4	c	14	b	24	a	34	a
5	a	15	d	25	d	35	b
6	b	16	c	26	a	36	d
7	d	17	b	27	b	37	a
8	c	18	b	28	b	38	c
9	c	19	c	29	d	39	a
10	b	20	c	30	c	40	b

213 - OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	a	31	d
2	b	12	a	22	c	32	c
3	b	13	b	23	d	33	d
4	c	14	c	24	d	34	a
5	d	15	b	25	b	35	c
6	c	16	d	26	d	36	d
7	a	17	c	27	c	37	b
8	c	18	d	28	d	38	c
9	a	19	a	29	d	39	b
10	b	20	b	30	c	40	a

214 - PEDREIRO OFICIAL							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	b
2	b	12	d	22	a	32	d
3	a	13	a	23	d	33	c
4	c	14	b	24	c	34	c
5	a	15	d	25	d	35	c
6	b	16	c	26	b	36	d
7	d	17	b	27	d	37	a
8	c	18	b	28	a	38	d
9	c	19	c	29	c	39	d
10	b	20	c	30	b	40	c

215 - TÉCNICO AGRÍCOLA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	d
2	b	12	a	22	a	32	c
3	b	13	b	23	a	33	a
4	c	14	c	24	c	34	d
5	d	15	b	25	d	35	c
6	c	16	d	26	b	36	c
7	a	17	c	27	b	37	d
8	c	18	d	28	c	38	b
9	a	19	a	29	a	39	c
10	b	20	b	30	c	40	d

216 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	b
2	b	12	a	22	c	32	b
3	b	13	b	23	d	33	a
4	c	14	c	24	ANULADA	34	b
5	d	15	b	25	d	35	c
6	c	16	d	26	c	36	c
7	a	17	c	27	d	37	a
8	c	18	d	28	b	38	d
9	a	19	a	29	a	39	c
10	b	20	b	30	c	40	d

301 - ASSISTENTE SOCIAL							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	c
2	b	12	d	22	a	32	d
3	a	13	a	23	b	33	c
4	c	14	b	24	c	34	c
5	a	15	d	25	b	35	a
6	b	16	c	26	d	36	a
7	d	17	b	27	d	37	d
8	c	18	b	28	a	38	c
9	c	19	c	29	c	39	a
10	b	20	c	30	b	40	b

302 - ENFERMEIRO							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	a
2	b	12	d	22	c	32	a
3	a	13	a	23	b	33	c
4	c	14	b	24	c	34	b
5	a	15	d	25	a	35	b
6	b	16	c	26	c	36	d
7	d	17	b	27	c	37	a
8	c	18	b	28	a	38	a
9	c	19	c	29	d	39	c
10	b	20	c	30	b	40	d

303 - FISIOTERAPEUTA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	d
2	b	12	a	22	a	32	c
3	b	13	b	23	c	33	b
4	c	14	c	24	c	34	a
5	d	15	b	25	a	35	d
6	c	16	d	26	d	36	c
7	a	17	c	27	c	37	a
8	c	18	d	28	d	38	a
9	a	19	a	29	b	39	b
10	b	20	b	30	d	40	d

304 - CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	b
2	b	12	a	22	c	32	c
3	b	13	b	23	d	33	a
4	c	14	c	24	a	34	a
5	d	15	b	25	a	35	c
6	c	16	d	26	b	36	b
7	a	17	c	27	c	37	b
8	c	18	d	28	d	38	d
9	a	19	a	29	b	39	c
10	b	20	b	30	d	40	b

305 - MÉDICO							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	a	31	d
2	b	12	a	22	c	32	c
3	b	13	b	23	b	33	b
4	c	14	c	24	a	34	b
5	d	15	b	25	d	35	c
6	c	16	d	26	c	36	d
7	a	17	c	27	d	37	a
8	c	18	d	28	a	38	d
9	a	19	a	29	b	39	d
10	b	20	b	30	d	40	c

306 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	d	33	d
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	a	35	c
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	c
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	a	39	a
10	b	20	c	30	b	40	c

307 - MÉDICO NEUROLOGISTA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	d	33	d
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	a	35	c
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	c
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	a	39	a
10	b	20	c	30	b	40	c

308 - MÉDICO ORTOPEDISTA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	d	33	d
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	a	35	c
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	c
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	a	39	a
10	b	20	c	30	b	40	c

309 - MÉDICO PEDIATRA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	d	33	d
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	a	35	c
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	c
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	a	39	a
10	b	20	c	30	b	40	c

310 - MÉDICO PSIQUIATRA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	b	31	c
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	d	33	d
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	a	35	c
6	b	16	c	26	c	36	a
7	d	17	b	27	d	37	c
8	c	18	b	28	c	38	b
9	c	19	c	29	a	39	a
10	b	20	c	30	b	40	c

311 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	b
2	b	12	a	22	b	32	d
3	b	13	b	23	c	33	c
4	c	14	c	24	a	34	a
5	d	15	b	25	a	35	d
6	c	16	d	26	a	36	a
7	a	17	c	27	b	37	a
8	c	18	d	28	c	38	c
9	a	19	a	29	b	39	d
10	b	20	b	30	d	40	b

312 - PROFESSOR II - ARTE							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	b
2	b	12	a	22	b	32	d
3	b	13	b	23	c	33	a
4	c	14	c	24	a	34	d
5	d	15	b	25	a	35	d
6	c	16	d	26	a	36	c
7	a	17	c	27	b	37	b
8	c	18	d	28	c	38	a
9	a	19	a	29	b	39	d
10	b	20	b	30	d	40	a

313 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	b
2	b	12	a	22	b	32	d
3	b	13	b	23	c	33	a
4	c	14	c	24	a	34	c
5	d	15	b	25	a	35	b
6	c	16	d	26	a	36	c
7	a	17	c	27	b	37	d
8	c	18	d	28	c	38	a
9	a	19	a	29	b	39	b
10	b	20	b	30	d	40	b

314 - PROFESSOR III							
Questão	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**	**Questão**	**Resposta**
1	a	11	c	21	d	31	b
2	b	12	d	22	c	32	b
3	a	13	a	23	b	33	c
4	c	14	b	24	d	34	d
5	a	15	d	25	c	35	a
6	b	16	c	26	a	36	b
7	d	17	b	27	b	37	c
8	c	18	b	28	c	38	a
9	c	19	c	29	d	39	d
10	b	20	c	30	c	40	d

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida no Processo Administrativo Licitatório nº 027/2022, torna público que realizará através do **ÁGUIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL**, doravante denominado **INSTITUTO ÁGUIA**, Processo Seletivo para para contratação por tempo determinado dos empregos abaixo relacionados para eventuais substituições em caso de afastamentos por motivos de: **Licença Gestante, Licenças Saúde, Licenças sem vencimentos, Licenças Prêmio e classes emergenciais**, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Previdenciário - Regime Geral da Previdência Social (RGPS). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se para preenchimento temporário de funções mencionados na Tabela I – Das Funções - da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na contratação, dependendo da sua classificação no presente Processo Sletivo.

1.1.2. Os candidatos habilitados serão convocados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes e ser aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que for vagando.

1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos deste Processo Seletivo com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico **do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (www.taquarituba.sp.gov.br)**

1.3. As atribuições básicas Das Funções estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. Constam neste edital os seguintes anexos: Anexo I – Descrição sumária e detalhada Das Funções; Anexo II – Formulário para Entrega de TÍtulos, Anexo III – Período para Aplicação das Provas Edital 01/2022, Anexo IV – Conteúdo Programático, Anexo V - Requerimento de Condição Especial, Anexo VI - Cronograma (Datas Previstas).

1.6. O nível de escolaridade, o valor da inscrição, o código de função, o função, o total de vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I – Das Funções, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA SEMANAL TRABALHO	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	VAGA PCD	VALOR DA TAXA
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de Classe (COREN).	20 HS	R$ 3.132,08	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão da classe (CRF).	20 HS	R$ 3.132,08	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Curso Superior em Medicina e registro no órgão da classe (CRM).	40 HS	R$ 16.314,68*	01	-	R$ 47,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem com registro órgão de classe (COREN).	40 HS	R$ 2.855,97	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Curso Superior em Letras com especialização e licenciatura em Inglês.	30 HS	R$ 3.207,88	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00

PROFESSOR II - ARTE	Curso Superior em Educação Artística com licenciatura.	30 HS	R$ 3.207,88	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Educação Física com licenciatura e registro CREF.	30 HS	R$ 3.207,88	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
PROFESSOR III	Curso Superior em Pedagogia – licenciatura plena com especialização no Magistério da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior.	30 HS	R$ 3.207,88	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão da classe (CRN).	20 HS	R$ 3.132,08	CADASTRO DE RESERVA	-	R$ 47,00

* Em atendimento ao limite do teto remuneratório municipal.
PCD - Pessoas com deficiência

1.7. Os documentos comprobatórios para AS FUNÇÕES que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.8. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o função conforme especificado na **TABELA I – Das Funções**, constante do Capítulo I .

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006.

2.1.9. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;

2.1.10. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício Da Função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função ou emprego público;

2.1.12.No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Função;

2.1.13. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;

2.1.14. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

2.1.15. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.1.16. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.17. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**.

2.1.18. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função público, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

2.1.19. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**;

2.1.20. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a Homologação do Processo Seletivo;

2.1.20.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

2.1.20.2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição.

2.1.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não poderá ser contratado.

2.1.22. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA**, **www.institutoaguia.org.br**, **iniciando-se às 00h do dia 27 de maio de 2022 e encerrando-se às 23h59 do dia 06 de junho de 2022 com data limite de 07 de junho de 2022 para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição,** observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no **Capítulo II. Das Condições para Inscrição**, deste Edital.

3.1.1. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para funções e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para uma mesma função ou para um mesmo turno de prova realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do **INSTITUTO ÁGUIA**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e a renúncia à restituição do valor de inscrição pago.

3.1.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá anexar no sistema de inscrição, até o último dia das inscrições, declaração constante no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.1.3. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **Tabela I – Das Funções, do Capítulo I** deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o função pretendido e as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo que venham a ser publicadas no Jornal Oficial do Município de TAQUARITUBA e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Águia e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.

3.4. O valor pago pela inscrição, EM HIPÓTESE ALGUMA será devolvido. Exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.4.1. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) NÃO será admitida troca de opção de função, em hipótese alguma.

3.5. A inscrição efetivada do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, **com vencimento** para o dia **07 de junho de 2022**. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

3.7. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** até a data do vencimento do boleto, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição.

3.7.1. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.7.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2.1. O pagamento após a data de vencimento implica a **não efetivação da inscrição**.

3.7.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.7.4. **O boleto bancário devidamente quitado** deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva, pois o mesmo é o único que comprova que a inscrição foi efetivada.

3.7.4.1. **É de inteira responsabilidade do candidato** à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.8. **Não serão aceitas** inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito de qualquer modo operante, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8.1. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA e o INSTITUTO ÁGUIA** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

3.9. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de uma função, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, operíodo e a data para realização das provas, conforme estabelecido abaixo e disponível no Capítulo VI, deste edital.

DATA PREVISTA DA PROVA E PERÍODO	FUNÇÕES
26/06/2022 (DOMINGO) PERÍODO MANHÃ	ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MEDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROFESSOR III
26/06/2022 (DOMINGO) PERÍODO TARDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA, PROFESSOR II – ARTE, PROFESSOR NII – EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA

3.9.1. Ao inscrever–se no Processo Seletivo o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e ANEXO IV, uma vez que só poderá concorrer a uma função por período de aplicação das provas, considerando que nesta mesma data estão previstas aplicações de provas para outras funções da PREFEITURA DE TAQUARITUBA

3.9.2. No caso de inscrição para mais de 1 (um) função, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo nessa respectiva função.

3.9.3. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento de duas ou mais inscrições para opções de funções com a aplicação da prova em mesmo período e data, naqueles funções onde o mesmo será considerado ausente NÃO HAVERÁ SOB HIPÓTESE ALGUMA A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DAS FUNÇÕES ONDE FOI CONSIDERADO AUSENTE.

3.9.4. É DE ÚNICA E INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBSERVAÇÃO DOS PERÍODOS A SEREM APLICADAS AS PROVAS DAS FUNÇÕES AOS QUAIS O MESMO FARÁ SUAS INSCRIÇÕES. NÃO CABENDO DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR FUNÇÕES DE APLICAÇÃO DE PROVAS NO MESMO PERÍODO.

3.9.5. Ocorrendo a hipótese do pagamento de inscrições para funções com aplicação de prova no mesmo período ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.10. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.12. O candidato com deficiência deverá ler atentamente as orientações pertinentes deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. **Não será aceito**, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.14. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.15. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da função da opção preenchido.

3.16. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a **NÃO** apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA e ao INSTITUTO ÁGUIA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá anexar no momento de sua inscrição ou até o **último dia das inscrições**, **declaração constante no Anexo V deste Edital**, solicitação com a sua qualificação completa, cópia do Laudo Médico descrito a deficiência e CID e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

3.19.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.19.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.19.3.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **INSTITUTO ÁGUIA** até o término das inscrições, conforme estabelecido neste edital**.**

3.19.3.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.19.3.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 6.7. para acessar e permanecer no local designado.

3.19.3.4. A candidata, na condição do item 3.19.3.1, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.19.3.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).

3.20. As solicitações de que tratam o **item 3.19. e seus subitens** serão avaliadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA** e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na **Tabela I** quando da contratação.

3.22. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do **INSTITUTO ÁGUIA**, **www.institutoaguia.org.br**, na página do Processo Seletivo.

3.23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PcD

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pela Lei nº 7.853/89.

4.2. O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual Nº 683/1992, artigo 41 do Decreto Nº 3.298/1999.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 e parágrafos 1º e 2º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para caDa Função público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o função público.

4.3.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (quando houver), estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.6. Aos deficientes visuais serão oferecidas prova ampliada, ledor e transcritor.

4.7. O Instituto Águia, reserva-se no direito de, na impossibilidade de atender no dia da aplicação da prova, a solicitação anteriormente feita pelo candidato, lhe oferecer outro(s) métodos de total eficiência, para que sua necessidade seja atendida, e o mesmo não perca a realização de sua prova.

4.8. Será eliminado da lista de candidato PcD, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o função pretendido.

4.9. No ato da inscrição, candidato PcD que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliada fonte 24, intérprete de Libras ou leitura, entre outros).

4.10. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, até o termino das inscrições.

4.11. O candidato PcD deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.12. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais.

4.13. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

4.13.1. A equipe multiprofissional indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.14. Será excluído da Lista Especial (PcD) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função público.

4.15. O candidato PcD, durante o período das inscrições, deverá anexar no momento da inscrição ou até o último dia das inscrições, Laudo Médico, com os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária);

b) Cópia Autenticada do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

c) Requerimento de solicitação de condição especial – ANEXO V - para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, ampliada, ou o auxílio de ledor).

d) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.11. e sua alínea "a", deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.11., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do PROCESSO SELETIVO.

f) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.11., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova etranscrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros edemais instalações relacionadas ao PROCESSO SELETIVO.

g) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.11., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.16. A comprovação da tempestividade do anexo da documentação tratada no item 4.15. e seus subitens, será feita pela data da anexação destes.

4.17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.18. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.22. e seus subitens, do Capítulo III deste edital.

4.20. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados no item e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não PcD, seja qual for o motivo alegado.

4.21. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.22. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.23. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.24. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.25. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licença-saúde.

4.26. Os documentos anexados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão analisados.

V - DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

5.1.1. Provas Objetivas, para todos AS FUNÇÕES, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, constarão de questões de

múltipla escolha, **com quatro (04) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades da função.

5.1.2. Avaliação de Títulos para todos AS FUNÇÕES de **Ensino Superior,** de caráter classificatório, a ser realizada e avaliadaconforme estabelecido neste edital.

5.2. Os candidatos serão avaliados neste Processo Seletivo conforme estabelecido na tabela a seguir:

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO			
FUNÇÃO	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 20

ENSINO SUPERIOR			
FUNÇÃO	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
ENFERMEIRO **FARMACÊUTICO** **MEDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** **PROFESSOR III** **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA,** **PROFESSOR II – ARTE** **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** **NUTRICIONISTA**	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 20
	TÍTULOS	CAPÍTULO IX DESTE EDITAL	

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (TODAS AS FUNÇÕES)

6.1. As Provas Objetivas e entregas de títulos serão realizadas na data provável de 26 de junho de 2022, na cidade de **TAQUARITUBA/SP**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Municipal e nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br/) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (www.taquarituba.sp.gov.br)** observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **TAQUARITUBA/SP**, o **INSTITUTO ÁGUIA** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios, e-mails, SMS, ligações telefônicas nenhum comunicado sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova através do site do **INSTITUTO ÁGUIA**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.2.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.5. O eventual erro de digitação do número do documento de identidade, sexo e qualquer outro dado pessoal poderão ser corrigidos pelo candidato no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**, na "Área do Candidato" após login e senha, acessando "Dados Pessoais". Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.**

6.5.1. A correção **do nome, da data de nascimento e do CPF** somente será possível enviando uma solicitação com documento anexo para o e-mail, aguiaprocessoseletivos@institutoaguia.org.br, informando número de inscrição, número do CPF e o que precisa ser alterado.

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – **SAC do INSTITUTO ÁGUIA**, pelo telefone (11) 3142-8798, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)**

horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.6.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.6.2. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes neste Edital.

6.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo determinado para a solicitação de alteração, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e boleto bancário (caso o nome não conste na lista de convocação para prova);

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.) no qual conste quais documentos foram roubados/ furtados/ extraviados, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e documentos de modo virtual.

6.7.3. **Não serão aceitos documentos de identificação de forma virtual e cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas**.

6.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO ÁGUIA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto de pagamento devidamente pago.

6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9. será realizada de **forma condicional** e será confirmada pelo INSTITUTO ÁGUIA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.9.2. **Constatada a improcedência da inscrição** de que trata o item 6.9., **esta será automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

b) Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc), telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

c) Portar ou utilizar lapiseira, canetas "marca texto", corretivos líquidos, régua que não seja de material transparente ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.7. deste Edital;

d) entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios de qualquer espécie) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.10., alínea b, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO ÁGUIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas e Práticas (quando houver), mesmo que acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, que estiverem junto ao corpo do candidato, **O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

6.10.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. A embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.10.2.2. O **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.10.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

6.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

6.13. Quanto às Provas Objetivas:

6.13.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatóriamente, ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova, pois será o único documento válido para a correção.

6.14. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas** para todos AS FUNÇÕES.

6.14.1. O tempo de permanência mínima na sala de prova do seu início é de **2 (duas) horas** para todos AS FUNÇÕES.

6.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na **ATA DE SALA**.

6.15.1. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Processo Seletivo.

6.16. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.17. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.

6.18. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a

conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados.

6.19. Os candidatos de todos AS FUNÇÕES, somente poderão levar o Caderno de Questões, **30 (trinta) minutos que antecedem o término da realização da prova.**

6.20. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a sua substituição.

6.21. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.21.1. Não cumprir com as regras contidas neste edital.

6.21.2. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.21.3. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.7., alínea "b", desse Capítulo.

6.21.4. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

6.21.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência em sala após início da prova.

6.21.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.21.7. For surpreendido usando ou portando junto ao corpo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.21.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.21.9. Não devolver a Folha de Respostas e a Folha de Texto Definitivo (quando houver) cedida para realização das provas.

6.21.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.21.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.21.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Folha de Texto Definitivo (quando houver) e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso.

6.21.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de prova e na Folha de Respostas.

6.21.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO.

6.22. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.24. No caso de candidata lactante, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019). A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.24.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.25.1. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.25.2. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao

médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

6.25.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.27. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.27.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

6.28. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões,, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.29. Os gabaritos provisórios das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br) e www.taquarituba.sp.gov.br no dia seguinte à realização das provas.

6.30. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seleivo designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado **HABILITADO** na Prova Objetiva o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.2. Para fins de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos neste edital.

IX– DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

9.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas,** conforme estabelecido neste Edital.

9.2. A Avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.

9.3. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues (**cópia autenticada em cartório**), impreterivelmente, **no dia e horário da realização da prova objetiva, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do INSTITUTO ÁGUIA, com os seguintes dizeres no envelope lacrado:"Avaliação de Títulos – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA"**, contendo ainda o nome completo do candidatoe o número de inscrição.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

9.3.2. **NÃO SERÃO PONTUADOS TÍTULOS FORA DO ENVELOPE LACRADO E SEM IDENTIFICAÇÃO,** ainda que recebidos pelo Instituto Águia.

9.3.3. NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE TÍTULOS EM VIA ORIGINAL, POIS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

9.3.4. Títulos encaminhados para o Instituto Águia, fora do estabelecido neste edital, não serão reconhecidos, ainda que recebidos pelo Instituto Águia.

9.3.5. A comprovação da tempestividade da entrega dos títulos será feita pela data do recebimento e assinatura do candidato na lista de entrega de envelope de títulos.

9.3.6. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Processo Seletivo.

9.3.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos.

9.3.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Avaliação de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

9.3.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

9.4. A pontuação da documentação da Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

9.4.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.4.2. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

9.4.3. Serão considerados para a Avaliação de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
DOUTORADO relacionado ao função que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	**5,0**	**1**
MESTRADO relacionado ao função que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	**3,0**	**1**
Pós Graduação *Lato Sensu* (Especialização) relacionado ao função que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de **especialização** acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	**2,0**	**1**

9.4.4. Os diplomas de Doutorado e Mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

9.5. Os cursos de Doutorado e Mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

9.5.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

9.6. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/ credenciado, bem como sua carga horária.

9.7. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.8. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo Seletivo.

9.9. Cada documento de título será considerado uma única vez.

9.10 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos.

9.10.1. Os títulos representativos de cursos com término após a data da entrega de títulos (data da prova) não serão computados para fins de pontuação.

9.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Avaliação de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.13. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

9.14. Caberá recurso da Avaliação de Títulos, em conformidade com o Capítulo XII, deste edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos das Notas da Prova Dissertativa (quando houver), das Notas da Avaliação de Títulos (quando houver) e do conceito “APTO” da Prova Prática (quando houver).

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por função.

10.2.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma Lista Geral com a relação de todos os candidatos e uma lista contendo a relação apenas dos candidatos PcD.

10.3. O resultado do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Taquarituba e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaguia.org.br** e **www.taquarituba.sp.gov.br** e caberá recurso nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

10.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal de Taquarituba, publicada no Diário Oficial Municipal.

10.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver)

c. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver);

e. Obtiver maior número de acertos na prova de Atualidades (quando houver);

f. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde (quando houver);

g. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.6. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos dos itens acima, o **INSTITUTO ÁGUIA** poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das certidões de nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

10.7. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função.

10.8. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o função, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de

classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

XI DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitações de condição especial para a realização das provas, divulgação do gabarito provisório e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar a área do candidato no site do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**,seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

11.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas aos candidatos PcD e solicitações de condição especial;

11.2.2. Divulgação do Gabarito Provisório;

11.2.3. Divulgação do Resultado Provisório contendo a nota das Provas Objetivas;

11.2.4. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas;

11.2.5. Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos;

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.8. Caso exista necessidade de troca ou substituição do gabarito provisório devido a divergências e/ou falhas na publicação, este poderá ser alterado e divulgado no gabarito definitivo.

11.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens acima.

11.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b. Fora do prazo estabelecido;

c. Sem fundamentação lógica e consistente;

d. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.13. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

11.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final e as condições dispostas neste Edital.
12.3. Por ocasião da convocação que antecede a avaliação médica/psicológica e a contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (cópia reprográfica simples; Comprovante de Endereço (cópia reprográfica simples); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica simples); PIS/PASEP (cópia reprográfica simples); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica simples); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica simples); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica simples); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24(vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica simples); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o função de opção (cópia reprográfica simples) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - (cópia reprográfica simples); Comprovação de estar em dia com os respectivos Conselhos.

12.4. Caso haja necessidade a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** poderá solicitar outros documentos complementares.
12.5. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.**

12.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do contrato.

12.8. Após a Homologação do Processo Seletivo e, para que sejam contratados, obedecida a ordem de classificação, os convocados serão submetidos a exame médico e psicológico, que avaliarão sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao função a que concorrem, independentemente da aprovação nas provas.

12.9. A Avaliação Médica e Psicológica será realizada pela Prefeitura ou por sua ordem aos candidatos habilitados no Processo Seletivo, em quantidade a ser definida posteriormente, podendo ser considerado **"APTO"** ou **"INAPTO".**

12.10. As decisões do Serviço Médico e Psicológico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** têm caráter eliminatório para efeito de contratação, são terminativas e delas não caberá qualquer recurso.

12.11. A informação sobre datas, locais e horários da Avaliação Psicológica serão divulgadas oportunamente.

12.12. A Avaliação Psicológica levará em conta as características especiais que o função exige e destinar-se-á a verificar acapacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função, nas condições atuaisoferecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições da função. A Avaliação Psicológica, **de caráter eliminatório**, será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológicade aplicação coletiva e visa avaliar o perfil psicológico do candidato.

12.13. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante da função.

12.14. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

12.15. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

12.16. Da Avaliação Psicológica, resultará o conceito **"APTO"** ou **"INAPTO".**

12.17. O conceito **"APTO"** significa que o candidato apresentou o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

12.18. O conceito **"INAPTO"** significa que o candidato não apresentou, neste Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis para o função que se inscreveu conforme consta no Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

12.19. A **"INAPTIDÃO"** na Avaliação Psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho da função, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

12.20. O candidato **"INAPTO"** não será submetido a novo exame ou prova não sendo contratado.

12.21. O resultado da Avaliação Psicológica somente será divulgado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica.

12.22. O não comparecimento à avaliação caracterizará desistência do candidato.

12.23. Na Avaliação Psicológica serão verificadas as características do candidato, com relação a:

a) bom relacionamento interpessoal e controle emocional;

b) boa resistência à fadiga psicofísica;

c) controlado nível de ansiedade;

d) bom domínio psicomotor;

e) adequada capacidade de improvisação;

f) controlada agressividade e adequadamente canalizada;

g) bom nível de atenção e concentração;

h) adequada impulsividade;

i) ausência de sinais fóbicos e desrítimicos;

j) levada flexibilidade de conduta;

k) boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;

l) elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);

m) excelente receptividade e capacidade de assimilação;

12.24. O não comparecimento do candidato, quando convocado, em qualquer etapa especificada neste capítulo implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do PROCESSO SELETIVO.

12.25. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente PROCESSO SELETIVO serão publicados Diário Oficial Municipal, afixados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** e poderão ser divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br/) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (www.taquarituba.sp.gov.br).**

13.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.3. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste edital.

13.4. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, uma única vez e por igual período.

13.7. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do PROCESSO SELETIVO, a qual poderá ser efetuada por função, individualmente ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a

providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.9. As informações sobre o presente Processo Seletivo, durante o certame, serão prestadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, situado àAvenida Paulista, 807 – 10º andar – conjunto 1005 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-100, até a data de publicação da homologação dos resultados, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidadeda **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, através de seu Departamento de Pessoal.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO, valendopara esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

13.11. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo Seletivo.

13.12. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

13.13. O candidato que recusar o provimento da função pública deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

13.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura.

13.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultadaa incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

13.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito Municipal poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13.21. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Processo Seletivo.

13.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

13.23. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD n° 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

14. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taquarituba/SP, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
ENFERMEIRO	Executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os servidores de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Executar tarefas de enfermagem de maior complexidade no desenvolvimento de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Fazer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Efetuar consultas de enfermagem e avaliação das condições físicas do paciente; Desenvolver programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do homem, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc; Planejar e desenvolver programas de vacinação; Efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programa de prevenção, identificação e controle de doenças em pessoas, como a diabete, hipertensão, etc; Desenvolver programa com adolescentes, trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; supervisionar as atividades desenvolvidas nos Postos de Saúde, controle de equipamentos, materiais e consumo, fazendo cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no ano; Efetuar controle de boletins de produtividade número de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho; Orientar e supervisionar o trabalho dos agentes de saúde; Participar de reuniões de caráter administrativo e de caráter técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços a serem prestados; Planejar o controle de vigilância epidemiológica; Emitir laudos e relatórios quando solicitados; Alimentar sistemas informatizados e preencher formulários; Observar o descarte correto de material; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional da função. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
FARMACÊUTICO	Proceder ao fornecimento de medicamentos e outros preparados, orientar usuários quanto ao uso dos medicamentos e inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais com relação aos produtos farmacêuticos; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Manter atualizado o estoque de medicamentos, providenciando sua reposição. Inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional. Executar a lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades. Elaborar relatórios de inspeção sanitária, vistorias, fiscalização, avaliação e laudos entre outros procedimentos, instrução de processos administrativos. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos; Preencher fichas e formulários; Alimentar o sistema informatizado utilizado pela municipalidade e pelo TCESP; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do farmacêutico; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional da função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e o idoso; Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família; Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; realizar pequenas intervenções de cunho ambulatorial; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de

	referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticos, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos elaborando e/ou preenchendo formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes e acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Manter-se atualizado frequentemente quanto as condutas médicas contemporâneas; elaborar e/ou preencher formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais; participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional da função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
NUTRICIONISTA	Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Buscar medidas que evitem deterioração e perdas dos produtos e alimentos estocados; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional da função; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos interessados e usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de atuação; operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades laborais. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
PROFESSOR II – ARTE	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de artes; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas teóricas e práticas na educação básica em escolas municipais; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades

	complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
PROFESSOR III	Ministrar aulas dos componentes curriculares do Ensino de Educação Básica, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos a oportunidade de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com adultos e com o ambiente que as rodeia; reger classe de Educação Infantil dentro dos objetivos propostos pela escola; reger classe de Educação de Jovens e Adultos. Aliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se dentro das normas pedagógicas; observar, selecionar, planejar, promover estratégias adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; cooperar com a Direção da Escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; participar de conselhos e outros órgãos quando designado; desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior. Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica. Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações. Ministrar medicamentos, seguindo prescrição médica. Colher material para exames laboratoriais. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Encaminhar os pacientes a médicos nos casos de maior gravidade. Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura. Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade e programas de informática; cooperar com a equipe de saúde, inclusive nas campanhas de saúde e eventos afins; auxiliar nos serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, conforme orientações constantes no Capítulo X.

Nome Completo do Candidato:
_____ **O código da opção e o emprego para o qual está concorrendo:**
_____ **Número de Inscrição do candidato:**
_____ **Número do Documento de Identidade:**
_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do INSTITUTO ÁGUIA (Não preencher)					
		Validação				Pontuação	Anotações
1		Sim			N		
2		Sim			N		
3		Sim			N		

Observações Gerais:			
	Total de Pontos		
	Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO, quanto à plena autenticidade e validadedos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO III – PERÍODO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Quantidade de funções	Funções	Período da Manhã	Período da Tarde
1.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		X
2.	ENFERMEIRO	X	
3.	NUTRICIONISTA	X	
4.	FARMACÊUTICO	X	
5.	MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		X
6.	PROFESSOR II – ED. FÍSICA		X
7.	PROFESSOR II - ARTE		X
8.	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA		X
9.	PROFESSOR III	X	

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Análise e interpretação de texto, pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Equivalência e transformação de estruturas. Significação contextual de palavras e expressões. Antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação, função e flexão das classes de palavras. Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico e sequencial, orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

FARMACÊUTICO

Código de Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Lei nº 13.021/2014 e atualizações. Lei nº 5.991/1973 e atualizações. Biossegurança, segurança do paciente e do profissional da saúde. Cinética e Dinâmica de Xenobióticos. Farmácia ambulatorial e hospitalar. Seleção, aquisição, controle, conservação, armazenamento e dispensação de medicamentos. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Farmacotécnica. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética e farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Receitas. Controle de qualidade. Atenção e assistência farmacêutica. Medicamentos genéricos, similares, análogos e essenciais. Conhecimentos em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Política de medicamentos. Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Portaria nº 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002.

NUTRICIONISTA

Código de Ética Profissional. Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Nutrientes. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e armazenamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Políticas de Saúde: Sistema Único de Saúde. Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Doenças de notificação compulsória. Constituição Federal: art. 196 a 200. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Política Nacional de Atenção Básica: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e alterações. Conhecimentos Generalistas: Código de ética Médica. Anatomia e Fisiologia Humana. Epidemiologia. Farmacologia. Processo Saúde-Doença-Cuidado. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Principais exames. Diagnóstico por imagem. Atendimento em urgência e emergência. Anafilaxia e reações alérgicas. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, ginecológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, ósseas, metabólicas, pulmonares e renais mais prevalentes em atenção primária em saúde.

ENFERMEIRO

Código de Ética Profissional. Anatomia aplicada à enfermagem. Teorias e Focos de Atenção em Enfermagem. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem na Saúde do Adulto. Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem materno-infantil. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Cuidados a pacientes graves. Aspiração, drenagem, sondagem, cateterismo e irrigação. Oxigenação. Classificação de risco e priorização da assistência em Serviços de Urgência. Primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Farmacoterapia aplicada à Enfermagem. Imunologia. Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Armazenamento, preparo e administração de medicamentos. Manuseio, conservação, preparo e administração de vacinação. Esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Rede de Frio. Procedimentos e técnicas de Enfermagem. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Integridade da pele e cuidados das feridas. Página 4 de 4 Cuidados preventivos, intensivos, restauradores e paliativos. Nutrição aplicada à enfermagem. Biossegurança. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Cuidado, tratamento e acompanhamento de HAS e DM. Doenças transmissíveis, DST's, medidas preventivas. Promoção da Saúde. Atenção Básica. Atenção Domiciliar. Princípios do SUS. Estratégia Saúde da Família. Atribuições dos membros das equipes de atenção básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e alterações

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética Profissional. Ações educativas aos usuários e promoção da Saúde. Acolhimento. Segurança do paciente e biosseg urança. Cuidados e intervenções educativas nas doenças e agravos não transmissíveis. Técnicas de enfermagem para o cuidado, tratamento e acompanhamento de HAS e DM. Assistência de enfermagem à saúde mental, coletiva, saúde do adulto, mulher, idoso e materno infantil. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Proteção e Prevenção em Enfermagem. Medidas de precaução, preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Curativos. Administração de medicamentos. Coleta de material para exames. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Primeiros Socorros. Dietoterapia e Hemoterapia. Princípios do SUS. Estratégia Saúde da Família. Atribuições dos membros das equipes de atenção básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e alterações.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos:Anatomia e fisiologia humana. Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor. Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de

Educação Física. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Proced imentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. BNCC - 4.1.3: Educação Física. Legislação: Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.Conhecimentos Pedagógicos:O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva.Conhecimentos Específicos:Anatomia e fisiologia humana. Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor. Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Proced imentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. BNCC - 4.1.3: Educação Física.

PROFESSOR II – ARTE

Conhecimentos Específicos:Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré- história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através daArte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. BNCC - 4.1.2: Arte. Legislação: Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Conhecimentos Pedagógicos: O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva. Conhecimentos Específicos: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré- história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através daArte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. BNCC - 4.1.2: Arte.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Conhecimentos Específicos: nsino e aprendizagem de língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. BNCC - 4.1.4: Língua Inglesa. Legislação: Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.Conhecimentos Pedagógicos: O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva.

PROFESSOR III

Conhecimentos Específicos: alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. Temas transversais. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Literatura Infantil. O vínculo afetivo. O cuidar e educar na educação infantil. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Musicalização. Jogos e brincadeiras. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. O brincar e o brinquedo. BNCC - 3: A etapa da educação infantil; 4: A etapa do ensino fundamental. Legislação: lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.Conhecimentos Pedagógicos:O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À Comissão de Concurso Público

Eu,_____,RG n°_____, CPF n°_____,residente a _____nº_____,compl.:_____, bairro:_____, cidade:_____, estado:_____, CEP:_____, fone residencial:_____, fone celular: _____,e-mail:_____,

( ) candidato(a) com deficiência visual;

( ) candidato(a) com deficiência auditiva;

( ) candidato(a) com deficiência física/motora;

( ) candidata lactante;

( ) outros (especificar):_____

Necessito de condições especiais para realizar a prova do Concurso Público/ Processo Seletivo_____ da(o)_____, nostermos do Edital de Abertura nº _____, venho **requerer**:

( ) prova impressa em caracteres ampliados a em tamanho/fonte ( )Arial/16 ( )Arial/20 ( )Arial/25;
( ) fiscal ledor;
( ) utilização de computador com software de ampliação de tela (lente de aumento do Windows);
( ) utilização de computador com software de leitura de tela (narrador do Windows);
( ) fiscal intérprete de libras;
( ) autorização para utilizar aparelho auricular;
( ) mobiliário adaptado:_____;
( ) espaços adaptados/adequados:_____;
( ) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
( ) facilidade de acesso a(s) sala(s) de prova(s), banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
( ) acesso facilitado a sala de aula devido a dificuldade de locomoção;
( ) tempo adicional de 25% para a realização da prova (candidato deverá apresentar justificativa fundamentada);
( ) tempo adicional (superior a 25%) para a realização da prova de:_____(candidato deverá entregar justificativa médica);
( ) sala reservada para amamentação;
( ) outros (especificar):_____.

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas sãoverdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____,_____,202____

_____
(assinatura do candidato)

DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S):
1- Laudo médico (original e cópia simples ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições, que justifique o atendimento especial solicitado – EXCETO EM CASO DE CANDIDATA LACTANTE QUE SOLICITAR SALA RESERVADA PARA AMAMENTAÇÃO.
2- Em caso de tempo adicional de 25% para realização da prova – o candidato deverá entregar justificativa fundamentada (de próprio punho), juntamente com este requerimento e laudo citado em item 1, acima.
3- Em caso de tempo adicional superior a 25% para realização da prova – o candidato deverá entregar justificativa médica, juntamente com este requerimento e laudo citado em item 1, acima .

ANEXO VI

CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS EDITAL 01/2022

ITEM	INÍCIO	EVENTOS
1	27/05/2022	Publicação do Edital de Abertura
2	27/05 a 06/06/2022	Período de inscrições
3	07/06/2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição
4	13/06/2022	Publicação do Edital de Convocação para Provas Objetivas
5	**26/06/2022**	**Aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos.**
6	27/06/2022	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Provisório das Provas Objetivas.
7	28 e 29/06/2022	Período recursal contra o Gabarito Provisório das Provas Objetivas e Entrega de Títulos.
8	04/07/2022	Divulgação no site do Instituto Águia do Resultado dos Recursos contra Gabarito Provisório das Provas Objetivas e Entrega de Títulos
9	04/07/2022	Divulgação no site do Instituto Águia do Gabarito Definitivo, do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos.
10	05 e 06/07/2022	Período recursal contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e contra a Classificação Provisória.
11	08/07/2022	Divulgação no site do Instituto Águia dos Resultados dos Recursos contra Avaliação de Títulos e Classificação Provisória.
12	08/07/2022	Divulgação no site do Instituto Águia e no Diário Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, Resultado Definitivo e Avaliação de Títulos Definitivo.
13	08/07/2022	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo